



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE  
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



## 43º CONSELHO DIRETOR 53ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL

Washington, D.C., EUA, 24 a 28 de setembro de 2001

---

*Tema 3.4 da agenda provisória*

CD43/29 (Port.)  
22 agosto 2001  
ORIGINAL: ESPANHOL

### PROCESSO PARA A ELEIÇÃO DO DIRETOR DA REPARTIÇÃO SANITÁRIA PAN-AMERICANA

*(Proposta do Governo do México ao 43º Conselho Diretor)*

Nos termos do artigo 12 do Regulamento Interno do Conselho Diretor, a Delegação do México apresenta o seguinte documento de trabalho:

#### **Regras propostas para o processo de eleição do Diretor da Repartição Sanitária Pan-Americana**

A maioria dos países das Américas concordou no tocante à necessidade de fortalecer os processos democráticos em sua região como condição fundamental para alcançar a equidade e o desenvolvimento. De acordo com esse mandato, os valores democráticos deverão prevalecer nas organizações internacionais. Por essa razão, é necessário promover mecanismos eleitorais baseados nas seguintes regras:

1. **O processo eleitoral deverá ser encabeçado pelos Estados Membros.** Isso tem por finalidade dar cumprimento à Constituição da OPAS, que estipula que o processo eleitoral corresponde aos países.
2. **Equidade nas condições do processo eleitoral.** Os candidatos, sejam eles internos ou externos, deverão competir debaixo das mesmas oportunidades. Dever-se-á estabelecer, entre outras coisas, o compromisso dos candidatos de não fazer uso dos recursos da OPAS para promoção das respectivas candidaturas.

./..

3. **Apresentação de uma plataforma transparente para garantir a prestação de contas.** Isto significa que os candidatos devem submeter seus programas à análise dos governos, em sessões abertas que proporcionem ao eleitorado elementos para um voto bem fundamentado. Propõe-se que os candidatos apresentem as respectivas plataformas durante a 130ª Sessão do Comitê Executivo, em junho de 2002.

4. **Voto universal e secreto.** A eleição deverá ter lugar durante a sessão ordinária da Conferência Sanitária Pan-Americana, em setembro de 2002, de acordo com o Regulamento Interno da Organização Pan-Americana da Saúde.

O mecanismo assim proposto permitirá um diálogo franco e proporcionará uma visão de futuro à Organização Pan-Americana da Saúde, permitindo-lhe enfrentar os desafios da saúde pública internacional.